



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

EDITAL Nº07/PROGRAD/2022

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Lei nº11.180, de 23 de setembro de 2005; o Manual de Orientações Básicas (2006); a Portaria do Ministério da Educação (MEC) nº976, de 27 de julho de 2010; a Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) nº42, de 4 de novembro de 2013 e o Regimento Interno do PET (2021); torna público que estarão abertas as inscrições para o provimento de vagas de alunos bolsistas e não bolsistas do Programa de Educação Tutorial (PET), para o grupo Etnodesenvolvimento e Educação Diferenciada, do Campus Seropédica.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Educação Tutorial, instituído no âmbito do Ministério da Educação, subordinado à Secretaria de Educação Superior (SESu), é composto por grupos tutoriais de aprendizagem e busca propiciar aos alunos, sob a orientação de um professor tutor, condições para a realização de atividades extracurriculares, que complementem a sua formação acadêmica, procurando atender mais plenamente às necessidades do próprio Curso de Graduação, aprofundar os objetivos e os conteúdos programáticos que integram sua grade curricular.

1.2 O PET é constituído por grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior (IES) do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

1.3 O PET tem por objetivos:

I – desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade e excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

II – contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;

III – estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

IV – formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

V – estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;

VI – introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;

VII – contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;

VIII – contribuir com a política de diversidade na Universidade, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnicorracial e de gênero.

2. DAS VAGAS

2.1 Este edital trata do provimento de 3 (três) vagas de bolsistas e 4 (quatro) de não bolsistas, distribuídas em duas modalidades:

2.1.1 Ampla concorrência: serão destinadas 5 (cinco) vagas, sendo 2 (duas) de bolsistas e 3 (três) de não bolsistas.

2.1.2 Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, vinculados com povos e/ou comunidades tradicionais (conforme o inciso I, do artigo 3º, do Decreto nº6.040, de 7 de fevereiro de 2007) ou movimentos sociais e/ou étnicorraciais: serão destinadas 2 (duas) vagas, sendo 1 (uma) de bolsista e 1 (uma) de não bolsista.

2.1.2.1 A verificação do ingresso nos Cursos de Graduação da Universidade por meio de modalidade de cotas, considerando os grupos L3, L4, L7 ou L8, como consta no endereço eletrônico <http://r1.ufrj.br/sisu/quadro-de-vagas/>, será realizada mediante conferência nos sistemas acadêmicos da PROGRAD.

2.1.2.2 A verificação do vínculo com povos e/ou comunidades tradicionais ou movimentos sociais e/ou étnicorraciais será realizada mediante conferência do documento do subitem 6.2.1.

2.2 Se não houverem inscrições ou em quantidade inferior para as vagas reservadas (subitem 2.1.2), elas serão redistribuídas para ampla concorrência (subitem 2.1.1).

3. DOS DEVERES DO ALUNO

3.1 Respeitar todos os membros do grupo;

3.2 Identificar-se como membro do grupo em toda apresentação e publicação que realizar;

3.3 Comprometer-se na execução de todas as atividades planejadas;

3.4 Publicar ou apresentar em evento de natureza científica ao menos um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

3.5 Participar de todas as atividades promovidas pelo grupo e programadas pelo tutor;

3.6 Manter a pontualidade nos horários de reuniões e compromissos do grupo;

3.7 Respeitar as datas das atividades do Planejamento Anual;

3.8 Participar como ouvinte ou organizador de atividades e eventos criados pelo grupo;

3.9 Colaborar na elaboração anual do Planejamento, do Relatório de Atividades e da Prestação de Contas do grupo;

3.10 Manter seu cadastro atualizado no SIGPET, acompanhar seu histórico de geração do número de benefício e autorização das bolsas;

3.11 Acompanhar as ações e deliberações das instâncias colegiadas do Programa (Fórum PET e CLAA), inclusive através de participação direta nas reuniões quando convocado;

3.12 Dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do PET, sem prejuízo das demais atividades do Curso de Graduação;

3.13 Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;

3.14 Manter bom rendimento no Curso de Graduação.

4. DOS REQUISITOS PARA SER BOLSISTA/NÃO BOLSISTA

4.1 Estar regularmente matriculado em qualquer Curso de Graduação da UFRJ, no Campus Seropédica.

4.2 Apresentar Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior ao Índice de Rendimento Acadêmico Médio (IRAM) do Curso.

4.2.1 Os candidatos que estiverem cursando o 1º (primeiro) período letivo estarão isentos do cumprimento deste requisito.

4.3 Não ser bolsista de qualquer outro programa que seja incompatível com o recebimento de bolsa pelo PET (requisito exclusivo para bolsista).

4.3.1 O candidato que possuir bolsa, poderá participar do processo seletivo e, se for classificado, deverá optar pela bolsa do PET.

4.4 Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa, sem prejuízo das demais atividades do Curso de Graduação.

5. DAS BOLSAS E DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

5.1 As bolsas concedidas aos componentes dos grupos do PET são regidas pela Lei nº11.180, de 23 de setembro de 2005; pela Portaria do MEC nº976, de 27 de julho de 2010; pela Resolução do CD/FNDE nº42, de 4 de novembro de 2013 e pagas mensalmente pelo FNDE, após autorização da SESu/MEC.

5.1.1 A bolsa do petiano será paga em valor equivalente ao praticado pela política federal de concessão de bolsas de iniciação científica.

5.1.2 A bolsa será paga de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do FNDE/MEC, podendo haver interstício no pagamento decorrente do trâmite entre a vinculação do petiano no SIGPET e o recebimento da bolsa. Poderá haver pagamento acumulado de bolsas, de acordo com o tempo de espera.

5.1.3 O aluno poderá manter a bolsa durante o período de suas atividades junto ao Curso de Graduação ao qual está vinculado no Campus Seropédica, condicionada às avaliações de desempenho e ao rendimento acadêmico em geral, observadas as disposições do Manual de Orientações Básicas (2006) e da legislação do Programa.

6. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

6.1 Para realizar a inscrição deverá ser enviado e-mail para grupoetnopet@gmail.com, contendo os documentos especificados no subitem 6.2, em *Portable Document Format* (PDF) separadamente, ou compactados em formato ZIP ou RAR, com informações no corpo do e-mail (nome completo, número do edital e número de matrícula), assunto: inscrição ETNOPET 2022, na data indicada no Anexo I.

6.1.1 Cada documento deverá ser enviado em arquivo menor que 20 MB.

6.1.2 Se necessário, devido ao tamanho dos arquivos anexados, deverá ser enviado mais de um e-mail, enumerando-os no campo "assunto" (inscrição parte 1, inscrição parte 2 etc).

6.2 Documentos

- a) Ficha de inscrição (Anexo II);
- b) Cópia do documento oficial de identidade;
- c) Cópia do CPF (quando não constar no documento anterior);
- d) Histórico Escolar da UFRRJ;
- e) Currículo Lattes/CNPq, Vitae, ou outro modelo no qual conste a trajetória acadêmica e profissional;
- f) Carta de Apresentação/Intenções (Anexo IV).

6.2.1 O candidato que optar pelas vagas descritas no subitem 2.1.2 deverá enviar Memorial resumido, conforme o Anexo V, ou documento oficial que comprove o vínculo.

7. DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 Na primeira etapa, de homologação das inscrições, será verificado o cumprimento dos requisitos do item 4 e a realização da inscrição conforme o item 6.

7.2 Na segunda etapa serão avaliados o Currículo, o Histórico do Curso de Graduação e a Carta de Apresentação/Intenções.

7.2.1 O Currículo será avaliado em até 2,5 (dois vírgula cinco) pontos, no qual serão considerados os seguintes itens: apresentação de trabalho em eventos (0,2 por trabalho; máximo de 0,6 ponto), publicação de artigo em anais de evento ou em periódico (0,3 por artigo; máximo de 0,9 ponto), participação em programas/projetos - Programa de Educação Tutorial, Programa de Extensão, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, Programa Institucional de Residência Pedagógica, Iniciação Científica, grupo de estudo/pesquisa e outros - (0,5 por participação; máximo de 1,0 ponto).

7.2.1.1 A atividade do Currículo, devidamente comprovada, que tenha sido promovida pelo grupo PET Etnodesenvolvimento e Educação Diferenciada, terá sua pontuação multiplicada por 2 (dois).

7.2.1.2 Somente serão pontuadas as atividades para as quais forem apresentados os documentos comprobatórios.

7.2.2 O Histórico do Curso de Graduação será avaliado em até 2,5 (dois vírgula cinco) pontos, no qual serão considerados os seguintes itens: IRA (máximo de 1,0 ponto), integralização do curso (entre 0% e 50% corresponderá a 0,5 ponto e acima de 50% corresponderá a 0,25 ponto) e quantidade de reprovações (nenhuma corresponderá a 1,0; até uma corresponderá a 0,5; duas ou mais corresponderá a 0,0).

7.2.3 A Carta de Apresentação/Intenções será avaliada em até 2,5 (dois vírgula cinco) pontos, na qual serão considerados os seguintes itens: correção e clareza gramatical (máximo de 0,5 ponto), justificativa (máximo de 1,0 ponto), percurso pessoal, acadêmico e profissional (máximo de 1,0 ponto).

7.3 Na terceira etapa será realizada uma Entrevista, que será avaliada em até 2,5 (dois vírgula cinco) pontos, na qual serão considerados os seguintes itens: perfil de aderência às atividades desenvolvidas no grupo PET (máximo de 0,7 ponto), a clareza na exposição oral (máximo de 0,5 ponto), a disponibilidade de tempo para realização das atividades (máximo de 0,5 ponto) e habilidades para atuação em equipe (máximo de 0,8 ponto).

7.3.1 Esta etapa será realizada na data indicada no Anexo I, conforme orientações (modalidade, horário, plataforma e procedimentos) enviadas para o e-mail informado na ficha de inscrição.

7.3.1.1 Caso o candidato convocado apresente problema de conexão com a internet que impeça ou interrompa a participação, deverá enviar e-mail para grupoetnopet@gmail.com, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas do início da entrevista.

7.4 A nota final será composta pela soma das pontuações obtidas na segunda e na terceira etapa, totalizando 10 (dez) pontos.

7.4.1 A nota final será obtida a partir da média das pontuações atribuídas pelos membros da banca.

7.5 Como critérios de desempate serão considerados nesta ordem:

7.5.1 – 1º Condição de vulnerabilidade socioeconômica, conforme ingresso nos Cursos de Graduação da Universidade por meio de modalidade de cotas, considerando os grupos L1 a L4, como consta no endereço eletrônico <http://r1.ufrj.br/sisu/quadro-de-vagas/>, a ser verificada nos sistemas acadêmicos da PROGRAD.

7.5.2 – 2º Maior pontuação na Entrevista.

7.5.3 – 3º Maior pontuação na Carta.

7.5.4 – 4º Maior pontuação no Currículo.

7.6 Serão aprovados os candidatos que atingirem nota final igual ou superior a 7,0 (sete) e selecionados os que forem aprovados de acordo com o número de vagas.

7.7 Os candidatos serão classificados em duas listas: uma referente ao subitem 2.1.1 (1º e 2º lugar como bolsistas e do 3º ao 5º lugar como não bolsistas) e outra referente ao subitem 2.1.2 (1º lugar como bolsista e 2º lugar como não bolsista).

7.8 Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico do Programa de Educação Tutorial: <https://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-graduacao/programas/programa-de-educacao-tutorial-pet/>

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Este edital terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, no qual os candidatos aprovados poderão ser convocados para ocupar eventuais vagas.

8.2 Os alunos selecionados serão comunicados por e-mail sobre orientações de cadastro no Programa.

8.2.1 Os alunos selecionados iniciarão as atividades no grupo após a conclusão do cadastro.

8.3 No surgimento de vaga de bolsista, os classificados como não bolsistas terão prioridade para assumirem a vaga se cumprirem os requisitos estabelecidos neste Edital e na legislação na época da substituição.

8.4 O aluno será desligado do Programa nos seguintes casos:

I - solicitação de desligamento;

II - conclusão do Curso de Graduação, após participação na colação de grau oficial da Universidade e registro da informação correspondente no sistema acadêmico;

III - suspensão do programa ou abandono do Curso de Graduação;

IV - rendimento acadêmico insuficiente no Curso de Graduação, inclusive com acúmulo de duas reprovações em disciplinas após seu ingresso no PET;

V - descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Extensão, de Pesquisa e Pós-Graduação, e junto à Coordenação do Curso de Graduação;

VI - descumprimento dos deveres previstos na legislação do Programa;

VII - prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET e com o ambiente universitário.

8.5 Os casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Seropédica, 18 de março de 2022.

Nidia Majerowicz
Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I – CRONOGRAMA

Eventos	Datas
Inscrições	21/03 a 08/04
Resultado da 1ª etapa	18/04
Realização da 3ª etapa	26/04
Resultado da 2ª etapa e final	02/05

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

MATRÍCULA: _____ PERÍODO: _____

CPF: _____

DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____

ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

NATURALIDADE: _____

TEL: _____ CEL: _____

ENDEREÇO: _____

Nº: _____ COMPLEMENTO: _____

BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____

CEP: _____ UF: _____

E-MAIL: _____

POSSUI ALGUMA BOLSA: () SIM () NÃO QUAL: _____

CARGA HORÁRIA: _____ INSTITUIÇÃO: _____

MODALIDADE DA VAGA:

() 2.1.1 Ampla concorrência

() 2.1.2 Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, vinculados com povos e/ou comunidades tradicionais (conforme o inciso I, do artigo 3º, do Decreto nº6.040, de 7 de fevereiro de 2007) ou movimentos sociais e/ou étnicorraciais

Considerando que, eventualmente, a 3ª etapa do processo seletivo será realizada de forma remota, descreva seu acesso à internet:

() fácil acesso

() acesso compartilhado

() plano de internet instável (dados, rádio etc)

() acesso restrito (necessidade de se deslocar para outro local).

() Outro. Descreva _____

Declaro ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa de Educação Tutorial, sem prejuízo das demais atividades do Curso de Graduação.

Declaro que concordo com todos os termos previstos neste Edital. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas nesta ficha, bem como dos documentos enviados para minha inscrição.

Seropédica, ____ de _____ de 2022.

(assinatura)

ANEXO III – RESUMO DO PROJETO DO GRUPO

O Grupo EtnoPET teve sua essência vinculada a formação de professores quilombolas na UFRRJ. Através de seu amadurecimento temático e ampliação de suas atividades o grupo incorporou o trabalho conjunto com outros povos tradicionais, caiçaras, indígenas, povos de terreiros e outros próximos a movimentos sociais organizados.

Trabalhar com discentes que possuem origem e vínculo com os povos e/ou comunidades tradicionais e movimentos sociais e/ou étnicorraciais sempre foi a linha central do desenvolvimento da formação ampliada que o EtnoPET objetiva. O eixo fundamental das atividades será a relação entre educação intercultural e etnodesenvolvimento, na compreensão de que, um modelo de educação formal que incorpore as formas de aprendizado fundadas nos conhecimentos e nas visões de mundo das comunidades de origem dos alunos, é condição necessária para projetos de desenvolvimento local etnicamente sustentáveis, ou seja, elaborados em torno dos projetos de futuro autonomamente elaborados pelos grupos. Como resultados, esperam-se a qualificação dos alunos, o fomento à formação de novas lideranças, o estímulo à autonomia, o fortalecimento das comunidades tradicionais e o aprimoramento das experiências de educação diferenciada voltadas para estes grupos.

Mais informações entrar em contato com grupoetnopet@gmail.com

ANEXO IV - ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE APRESENTAÇÃO/INTENÇÕES

Poderá ser escrita de próprio punho e deverá ser datada e assinada, com no máximo 2 (duas) laudas.

A carta deverá ser elaborada considerando o resumo do projeto do grupo (Anexo III) e o embasamento dos argumentos a serem apresentados deverá dar ênfase aos objetivos de integrar o grupo PET Etnodesenvolvimento e Educação Diferenciada.

Formato: Portable Document Format (PDF) ou Word (DOC).

Fonte: Times New Roman. Tamanho: 12.

Alinhamento: Justificado.

Espaçamento entre linhas: 1,5.

Margens - superior e esquerda: 3cm; inferior e direita: 2 cm.

Não deverá conter citações diretas nem imagens.

ANEXO V – MEMORIAL

O Memorial deverá conter no mínimo 20 linhas. Destacar o vínculo do candidato como sujeito ativo de povos e/ou comunidades tradicionais ou movimentos sociais e/ou étnicorraciais. Descrever suas experiências de organização da vida coletiva. Ao final deverá ser inserida a assinatura de 2 (duas) lideranças comunitárias afirmando que o candidato, efetivamente, faça parte de um desses perfis citados acima.

Tel.: _____ E-mail: _____

Nome completo: _____

Assinatura

Tel.: _____ E-mail: _____

Nome completo: _____

Assinatura